



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL

1. IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1 Justificativa

A construção do Centro de Fisioterapia Municipal é essencial para atender às crescentes demandas de serviços de reabilitação e cuidados fisioterapêuticos na comunidade de Pedregulho. Este projeto, financiado pela Prefeitura Municipal, destaca-se pelo potencial de melhorar significativamente a infraestrutura de saúde local, proporcionando um espaço dedicado ao bem-estar e à recuperação dos cidadãos.

1.2 Descrição Detalhada do Projeto

Construção do Centro de Fisioterapia Municipal

Localização: Rua Coronel André Vilela, Centro – Pedregulho

Área Total do Terreno: 500 m²

Área de Construção: 352,10 m²

O terreno, situado em uma localização central e de fácil acesso, proporciona uma base adequada para a construção do centro.

- Banheiros e Banheiros Adaptados: Incluem sanitários comuns e adaptados para acessibilidade, equipados com barras de apoio, sanitários elevados, lavatórios adaptados e sinalização adequada. São essenciais para garantir que todos os pacientes, independentemente de suas capacidades físicas, possam utilizar as instalações com segurança e conforto.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Recepção: Espaço amplo com balcão de atendimento, área de espera com assentos confortáveis, mesa para recepcionista, e acesso facilitado a todas as áreas do centro. A recepção funcionará como o ponto de entrada e orientação dos pacientes, oferecendo um ambiente acolhedor e organizado.

- Área de Serviço: Espaço destinado à lavanderia e armazenagem de materiais de limpeza, equipado com tanque, prateleiras e espaço para máquina de lavar. Esta área é crucial para manter a higienização e a organização do centro.

Salão para Equipamentos: Espaço amplo para acomodação de diversos equipamentos de fisioterapia, com piso emborrachado, iluminação adequada e ventilação. Este salão permitirá a realização de diferentes tipos de tratamentos e exercícios fisioterapêuticos, oferecendo um ambiente seguro e funcional.

Eletroterapia/Neurologia: Sala equipada com aparelhos de eletroterapia e neurologia, com maca ajustável, armários para armazenamento de equipamentos e materiais, iluminação controlada e isolamento acústico. Este espaço é vital para tratamentos específicos que utilizam correntes elétricas para reabilitação muscular e neurológica.

Sala de Turbilhão: Espaço destinado a banheiras de turbilhão para hidroterapia, com piso antiderrapante, sistema de aquecimento de água, controle de temperatura e acesso facilitado para pacientes com mobilidade reduzida. A hidroterapia é um método eficaz para o tratamento de dores e lesões musculares.

Sala de Ondas Curtas: Sala equipada com aparelhos de ondas curtas para tratamentos fisioterapêuticos, com isolamento eletromagnético, maca ajustável e espaço para movimentação dos profissionais. Este tipo de terapia é utilizado para alívio de dores crônicas e recuperação de tecidos.

- Consultórios: Consultórios equipados com mesas, cadeiras, armários, macas e equipamentos específicos para atendimento fisioterapêutico, cada um com ventilação e iluminação adequada. Os consultórios são necessários para avaliações e consultas individuais.

Sala de Coordenação: Espaço destinado à coordenação do centro, equipado com mesa de trabalho, cadeiras, armários e recursos tecnológicos para gerenciamento das atividades do centro. A sala de coordenação é fundamental para a administração eficiente do centro.

Copa/Cozinha: Espaço destinado ao preparo de refeições rápidas para os funcionários, equipado com geladeira, micro-ondas, pia, armários e mesa para refeições. A copa/cozinha garantirá que os funcionários possam se alimentar de maneira adequada durante os turnos de trabalho.

Infraestrutura Complementar

- Acessibilidade: Rampas de acesso, sinalização tátil no piso, corrimões e portas largas para facilitar a mobilidade de pessoas com deficiência.

- Segurança: Sistema de alarme e câmeras de segurança, extintores de incêndio, saídas de emergência sinalizadas e iluminação de emergência.

- Sustentabilidade: Sistema de iluminação LED para redução do consumo energético.

- Paisagismo: Jardins com plantas



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

2. ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

2.1 Análise da Viabilidade Técnica:

2.1.1 Impacto Ambiental:

Considerando que a obra é uma construção nova, serão adotadas medidas para minimizar possíveis impactos ambientais negativos. A preservação do entorno e a conformidade com as regulamentações ambientais serão prioridades durante todo o processo de construção. Estudos adicionais serão conduzidos, se necessário, para mitigar qualquer impacto adverso, garantindo assim a sustentabilidade do projeto e a conservação ambiental.

2.1.2 Infraestrutura Necessária:

Para a execução do projeto, é crucial estabelecer uma infraestrutura adequada. Isso inclui a construção de uma nova estrutura, bem como a modernização dos sistemas elétricos, hidráulicos e sanitários. A estrutura deve atender às normas e padrões para espaços públicos, garantindo um ambiente funcional e seguro.

2.1.3 Recursos Disponíveis:

O orçamento municipal para o ano de 2024, conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Nº 3.231 de 08 de dezembro de 2024, é de R\$ 92.390.000,00, destes R\$ 1.087.258,15 serão provenientes de repasse do município para construção do Centro de Fisioterapia Municipal.

Fichas orçamentárias nº 0461 – Repasse do Município

ITEM DESPESA: 44905100-Obras e Instalações

PROGRAMA DO GOVERNO: 2045-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2296-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA

FUNÇÃO: 10-SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302-ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL

FONTE DE RECURSO: 01-RECURSOS PRÓPRIOS

APLICAÇÃO:

110-GERAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Categoria: 40000000-DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Grupo: 44000000-INVESTIMENTOS

MODALIDADE: 44900000-Aplicações Diretas

ELEMENTO: 44905100-Obras e Instalações

3. ORÇAMENTO DETALHADO

O valor total da obra será integralmente do município, conforme descrito na seção de recursos disponíveis.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

OBRA: CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL							DATA BASE SET/2023		
LOCAL: RUA CORONEL ANDRÉ VILELA - S/N - CENTRO - PEDREGULHO - SP									
COD.	COD.	REF.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CUSTO	PREÇO C/ BDI	TOTAL		
1								114.974,87	
INFRAESTRUTURA									
1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	30,24	M³	97,27	116,72	3.529,73	
1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).	64,80	M2	6,88	8,26	534,99	
1.3	90622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PSOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *5 CM*.	3,24	M3	123,68	148,42	480,87	
1.4	90619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM.	73,44	M2	28,52	34,22	2.513,41	
1.5	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA.	32,40	M3	24,15	28,98	938,95	
1.6	90546	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	544,05	KG	13,06	15,67	8.526,29	
1.7	90545	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	336,96	KG	14,85	17,82	6.004,63	
1.8	95944	SINAPI	ARMADAÇÃO DE ESCADA, DE LIMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF - 12/2020	182,95	KG	20,32	24,38	4.461,10	
1.9	100051	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK-30MPa ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVO BORNEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).	276,00	M	125,73	150,88	41.641,78	
1.10	90533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	91,20	M2	126,68	152,02	13.863,86	
1.11	90557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VISAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	18,14	M3	566,25	679,50	12.328,85	
1.12	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO COM RECUO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X25CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	12,96	M2	942,13	1.130,56	14.652,01	
1.13	90557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	97,20	M2	47,14	56,57	5.498,41	
2								47.737,64	
SUPERESTRUTURA									
2.1	92148	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALITE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	111,60	M2	171,17	205,40	22.923,09	
2.2	92762	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	98,80	KG	11,10	13,32	1.316,02	
2.3	92763	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	454,20	KG	9,32	11,18	5.079,77	
2.4	90557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VISAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	12,40	M3	566,25	679,50	8.425,80	
2.5	101963	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPONADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VISOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4).	45,64	M2	182,46	218,95	9.992,97	
3								77.727,52	
ALVENARIA									
3.1	90284	SINAPI	GRUITE FCK-25 MPa, TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/4 ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	6,80	M3	503,14	603,77	4.105,82	
3.2	89996	SINAPI	ARMADAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF - 09/2021	171,05	KG	10,75	12,90	2.206,55	
3.3	89997	SINAPI	ARMADAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 12,5 MM, AF - 09/2021	62,00	KG	8,70	10,44	647,28	
3.4	89298	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X19, (ESPESURA DE 14 CM, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	647,60	M2	75,84	90,77	58.781,36	
3.5	93205	SINAPI	CINTA DE ARMADAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA.	152,00	M	37,80	45,36	6.894,72	
3.6	90368	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS.	25,80	M2	164,47	197,36	5.091,99	
4								14.707,06	
ESQUADRIAS DE MADEIRA E BANCADAS									
4.1	100683	SINAPI	IT-DE PORTA DE MADEIRA PARA VEREIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÓDIO, 10X21,0CM, ESPESURA DE 3,5CM, (LEIS INCLUSOS, DOBRAGENS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-ENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	UN	1.399,91	1.879,89	6.719,57	
4.2	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	337,81	405,37	810,74	
4.3	93441	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE BANCADA, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UN	1.369,02	1.642,82	1.642,82	
4.4	90895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	457,63	549,16	1.098,31	



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

4.5	93441U	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,80 X 0,60 M, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UN	1.842,82	1.971,38	1.971,38
4.6	93441U	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,45 M, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	1.026,76	1.232,11	2.464,22
5			ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO					90.818,00
5.1	102182	SINAPI	ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO	64,12	M2	639,90	767,88	49.236,47
5.2	102183	SINAPI	PORTAS DE VIDRO TEMPERADO	26,74	M2	1.286,51	1.543,81	41.281,53
6			COBERTURA					119.426,46
6.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TELHAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	306,46	M2	58,28	69,94	21.432,59
6.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	306,46	M2	215,73	258,88	79.335,14
6.4	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 3 CM, INCLUSO IÇAMENTO.	23,10	M	216,73	260,08	6.007,76
6.6	94229	SINAPI	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM M	62,00	M	170,04	204,05	12.650,98
7			HIDRÁULICA					60.083,41
7.1	12510.8.2.1L	PIRI	ABRIGO para caivete em alvenaria, dimensões 0,65x0,85x0,30 m + Kit caivete	1,00	UNID	606,21	727,45	727,45
7.2	9980.8.1.1L	PIRI	Abriço para gás com 02 cilindros de 45 Kg completo - AG-04	1,00	UNID	5.020,81	6.024,97	6.024,97
7.3	98397	SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO.	10,00	M2	13,61	16,33	163,32
7.4	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MF03A, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	M	41,13	49,36	493,56
7.5	91785	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOTÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	120,00	M	50,62	60,74	7.289,28
7.6	91786	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOTÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 82 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES, INSTALAÇÃO E FIXAÇÕES.	24,00	M	33,50	40,20	964,80
7.7	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UN	77,83	93,40	93,40
7.8	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	6,00	UN	87,74	105,29	631,73
7.9	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	701,43	841,72	1.683,43
7.10	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	224,15	268,98	537,96
7.11	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	217,67	261,20	522,41
7.12	91792	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	76,50	M	71,52	85,82	2.274,34
7.13	91793	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	42,00	M	105,45	126,54	5.314,68
7.14	91794	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES	16,00	M	49,04	58,85	941,57
7.15	104085	SINAPI	TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO	122,00	M	58,02	69,62	8.494,13
7.16	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	12,00	UN	87,71	105,25	1.263,02
7.17	91790	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	96,00	M	63,68	76,42	7.335,94
7.18	91791	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	20,00		81,30	97,56	1.951,20
7.19	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	UN	157,77	189,32	757,30
7.20	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	UM	441,63	529,96	2.119,82
7.21	100678	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	629,65	755,58	1.511,16
7.22	863430	SINAPI	Lavatório sus. penso com torneira de acionamento automático - Forneimento e instalação.	2,00	UN	671,35	805,62	1.611,24
7.23	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLLINA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UNID	699,67	839,60	839,60
7.24	89472	SINAPI	TANQUE SANITÁRIO SIFONADO CONVENIENCIAL, PROR POU SEM PURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UNID	742,01	890,41	1.780,82
7.25	9410.8.14.1	PIRI	Lavatório para sanitário acessível (deficientes) BR-02 completo, com sifão, torneira de pressão com alavanca, tubo de ligação, lavatório de louça suspenso, barra de apoio para lavatório em aço inox, suporte e válvula de escoamento.	2,00	CJ	893,04	1.071,64	2.143,28



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

7.26	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	UN	358,36	430,03	1.720,13
7.27	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	372,03	446,44	892,87
8			ELETRICA					94.835,18
8.1	101508	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONDUZILTO).	1,00	UN	2.176,75	2.612,10	2.612,10
8.2	101505	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	60,00		57,13	68,56	4.113,36
8.3	83008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	25,00	M	18,84	22,61	565,20
8.4	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	7,00	M	175,18	210,22	420,43
8.5	09.04.094	FDE	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAG. 2X125A A 2X225A	1,00	UN	232,69	279,23	279,23
8.6	09.05.073	FDE	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X100A A 1X300A	8,00	UN	27,90	33,48	267,84
8.7	09.02.088	FDE	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X800A A 2X1000A	6,00	UN	159,62	191,55	1.149,29
8.9	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	UN	16,26	19,51	78,05
8.10	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	UN	87,95	105,54	316,82
8.11	91963	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	220,00	M	31,55	37,85	8.328,04
8.12	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UND	520,26	624,31	1.248,63
8.13	6136.8.2.01	FINI	CAIXA DE PASSAGEM em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 100 x 100 x 80 mm	28,00	UN	61,31	73,57	2.060,02
8.14	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1.000,00	ML	4,16	4,99	4.992,00
8.15	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	500,00	ML	6,28	7,51	3.756,00
8.16	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	250,00	ML	8,64	10,37	2.592,00
8.17	82023	SINAPI	IN TERNET UN SUPPES (E INCLUI O CABO E O REATOR DE EMBUTIR 2P+1 10 A), INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	16,00	UN	62,86	75,43	1.206,91
8.18	104475U	SINAPI	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+1 (10A/250V) COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUERRA E CHUMBAAMENTO.	79,00	UN	112,22	134,66	10.638,46
8.19	104476U	SINAPI	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+1 (20A/250V) COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUERRA E CHUMBAAMENTO.	30,00	UN	156,12	187,34	5.620,32
8.20	97007U	SINAPI	LUMINÁRIA PARALELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED DE 13W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	15,00	UND	117,93	141,52	2.122,74
8.21	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	16,00	UN	295,38	354,46	5.671,30
8.22	97586	FDE	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	56,00	UN	164,11	196,93	11.028,19
8.23	16136.8.5.1	FINI	Centro de luz em caixa FM- Eletroduto de polietileno	30,00	UN	262,56	315,08	9.452,30
8.24	96975	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 70 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	M	103,07	123,68	12.368,40
8.25	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	6,00	UN	142,56	171,10	1.026,58
8.26	96984U	SINAPI	TUBO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 50MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	6,00	M	66,76	80,11	480,67
8.27	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	24,00	M	84,74	101,69	2.440,51
9.0			FORRO					21.166,51
9.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIREGIONAL DE FIXAÇÃO.	244,00	M2	72,29	86,75	21.166,51
10			REVESTIMENTO DE PAREDES					83.962,26
10.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TIPO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40DL.	1.295,30	M2	7,89	9,47	12.283,90
10.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA REVESTIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TIPO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM DE FONTEIRA 40DL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXCLUSÃO DE TALISCAS.	1.295,30	M2	34,75	41,70	54.014,01
10.3	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERMÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	136,00	M²	79,17	95,00	12.920,54



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

10.4	87535	SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONFRA 400, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	136,00	M²	29,19	35,03	4.783,81
11			PISOS INTERNOS					81.720,31
11.1			LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM	244,00	M2	28,52	34,22	8.350,66
11.2	96822	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 15 CM*	12,82	M³	123,68	148,42	1.902,77
11.3	87820	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONFRA 400 I, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM	256,41	M2	27,86	33,43	8.572,30
11.4	87259U	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 82X82 CM.	256,41	M2	162,44	194,93	49.981,49
11.5	88648	SINAPI	PORCELANATO DE DIMENSÕES 82X82 CM.	215,29	ML	16,64	19,97	4.297,11
11.6	88680	SINAPI	SOLUPLIX EM GRANITO, LARGURA 14 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_08/2020 M CR 141,58	14,50	ML	132,14	158,57	2.299,24
11.7	101965	SINAPI	PLTIDORE LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE L = 35CM, COMPLEMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	34,45	ML	152,80	183,36	6.316,75
12.0			PINTURA					67.887,07
12.1	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	306,46	M2	11,61	13,93	4.269,60
12.2	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	306,46	M2	11,45	13,74	4.210,76
12.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAVANTO MANUAL	657,20	M2	19,66	23,59	15.504,66
12.4	104641	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO.	521,20	M2	10,02	12,02	6.266,91
12.5	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS CORES.	638,10	M2	25,69	30,83	19.671,35
12.6	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	638,10	M2	23,46	28,15	17.963,79
13			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					6.430,40
13.1	97901	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETÂNGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO	9,00	UM	281,40	337,68	3.039,12
13.2	98105	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 125 L), RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M	1,00	UN	616,53	739,84	739,84
13.3	97902U	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	8,00	UM	281,40	337,68	2.701,44
14			PINTURA					185.730,56
14.1	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	112,95	M2	27,18	32,62	3.683,98
14.2	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	112,95	M2	27,55	33,06	3.734,13
14.3	89861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM.	224,00	M²	641,10	789,32	172.327,68
	89472	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (MURETA) 10X19X39 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO	44,80	M²	112,44	134,93	6.044,77
15			PORTÕES / GRADIS E MUROS					47.656,02
15.1	92762	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	229,50	KG	11,10	13,32	3.056,94
15.2	92759	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	148,30	KG	14,25	17,10	2.535,93
15.3	101173	SINAPI	ESTACA BICOCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.	90,00	M	58,60	70,32	6.328,80
15.5	93338	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,20 M.	7,25	M³	97,27	116,72	846,25
15.6	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).	37,50	M2	6,88	8,26	309,60
15.7	104757	SINAPI	RELATÓRIO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA.	3,00	M3	24,15	28,98	86,94
15.8	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM.	15,00	M3	28,52	34,22	513,36
15.9	96335	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERVIDA, L=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	45,00	M2	84,57	101,48	4.566,78
15.10	96537	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FOX 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	6,30	M³	566,25	679,50	4.280,85
15.11	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA.	75,00	M	37,80	45,36	3.402,00
15.12	89996	SINAPI	ARMADURA VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF_09/2 KG CR	229,50	KG	10,75	12,90	2.960,55



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

15.13	89997	SINAPI	ARMADAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 12,5 MM, AF. 09/2021	148,30	KG	8,70	10,44	1.548,25
15.14	89472	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (MURETA) 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBR = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO.	58,88	M2	112,44	134,93	7.944,56
15.15	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	125,00	M2	7,89	9,47	1.183,50
15.16	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	125,00	M2	47,14	56,57	7.071,00
15.17	104047	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	75,00	M2	11,33	13,60	1.019,70
16			PISOS EXTERNOS					34.124,10
16.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 15 CM*	355,00	M3	6,18	7,42	2.632,88
16.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS.	475,00	M²	15,86	19,03	9.040,20
16.3	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSÉIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USANDO CPS, NÃO ARMADO.	28,40	M²	637,03	764,44	21.709,98
16.4	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO.	355,00	M2	1,74	2,09	741,24
17			TERRAPLANAGEM E ACERTO DO TERRENO					6.348,86
17.1	101616U	SINAPI	PREPARO DO TERRENO (ACERTO DO SOLO NATURAL).	769,00	M²	6,88	8,26	6.348,86
			TOTAL GERAL					1.087.258,15

Elso Lemes Filho

ELSO LEMES FILHO
ENG. CIVIL – CREA 0601113022



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Assinatura do Convênio: Início oficial da obra e liberação dos recursos.

Prazo: 6 meses

Execução da Obra: 180 dias

Prazo total do Convênio: 180 dias

4.1 Repasse

Valor Município: R\$ R\$ 1.087.258,15

Valor Total: R\$ 324.871,47

100%: Liberado no início da obra (Assinatura do Convênio)

4.2 Formas de Pagamento

De acordo com boletim de medição de relatório fotográfico aprovado pelo setor de engenharia. Este cronograma proporciona um controle detalhado das etapas da Construção do Centro de Fisioterapia Municipal de Pedregulho, estabelecendo marcos temporais e financeiros que permitem um acompanhamento eficiente do projeto, garantindo o cumprimento dos prazos e a utilização adequada dos recursos disponíveis.

5. ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

Impacto na Paisagem Urbana:

A avaliação do Impacto na Paisagem Urbana durante a Construção do Centro de Fisioterapia Municipal de Pedregulho, localizado na Rua Coronel André Vilela S/N, Centro, Pedregulho/SP, tem como objetivo analisar a alteração visual causada pela construção do edifício. Buscamos minimizar possíveis impactos visuais negativos por meio de soluções arquitetônicas adequadas, integrando harmoniosamente a estrutura ao contexto urbano.

Gestão de Resíduos:

A Gestão de Resíduos durante a Construção do Centro de Fisioterapia Municipal de Pedregulho, consiste na identificação dos resíduos gerados e na definição de estratégias para sua destinação correta. Priorizaremos a redução, reutilização e reciclagem, contribuindo para a minimização do impacto ambiental decorrente da obra.

Impactos na Fauna e Flora:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

A Avaliação dos Impactos na Fauna e Flora visa analisar possíveis efeitos na fauna e flora local, incluindo árvores ou habitats que possam ser afetados. Propomos medidas para preservação e, se necessário, realocação de espécies, assegurando a proteção do ecossistema nas proximidades da Construção do Centro de Fisioterapia Municipal de Pedregulho.

Gestão Hídrica:

A Análise da Gestão Hídrica durante a obra envolve o estudo do uso de recursos hídricos, com medidas para evitar impactos negativos nos recursos hídricos locais. Controle de erosão e prevenção da poluição das águas serão implementados, garantindo a sustentabilidade do uso da água durante a construção.

Gestão de Ruídos e Vibrações:

A Avaliação da Gestão de Ruídos e Vibrações considera os impactos sonoros e de vibrações causados pela obra. Propomos medidas para minimizar distúrbios sonoros na vizinhança, incluindo a implementação de barreiras acústicas, respeitando os limites estabelecidos pelas normas ambientais.

5.1 Medidas Propostas para Mitigação ou Compensação:

Utilização de materiais de construção sustentáveis e de baixo impacto ambiental, promovendo a redução da pegada ecológica da obra.

Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos, priorizando a coleta seletiva e o destino ambientalmente adequado dos resíduos gerados.

Preservação de áreas verdes próximas e compensação com o plantio de árvores, mantendo o equilíbrio ambiental.

Adoção de tecnologias que reduzam o consumo de água e energia durante a construção, visando eficiência nos recursos utilizados.

Implementação de barreiras acústicas para redução de ruídos, garantindo conforto acústico para a vizinhança durante a execução da obra.

O EIA e RIMA buscam oferecer uma avaliação detalhada dos impactos ambientais previstos pela Construção do Centro de Fisioterapia Municipal de Pedregulho, além de propor medidas para mitigar ou compensar esses efeitos. Dessa forma, a construção será realizada de maneira responsável e sustentável, respeitando o ambiente e a comunidade local em Pedregulho, SP.

6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Estão anexados todos os documentos referentes à elaboração dos projetos básicos e executivos, englobando plantas, especificações técnicas, detalhes construtivos e demais documentos pertinentes para o projeto da Construção do Centro de Fisioterapia Municipal de Pedregulho.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

7. MATRIZ DE RISCOS - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

Considerando a complexidade e amplitude da Construção do Centro de Fisioterapia Municipal de Pedregulho, localizado na Rua Coronel André Vilela S/N, Centro, Pedregulho/SP, é imprescindível realizar uma análise detalhada dos potenciais riscos associados à execução dessa obra. A partir das informações fornecidas nos documentos dos projetos básicos e executivos, torna-se possível identificar e avaliar os riscos que podem impactar o desenvolvimento e conclusão bem-sucedida do empreendimento.

Atrasos no Cronograma:

Risco: Possíveis interferências climáticas, dificuldades logísticas ou atrasos na entrega de materiais podem impactar o prazo estabelecido para a obra.

Estratégia de Mitigação: Monitoramento constante do andamento da obra, flexibilidade no cronograma para acomodar imprevistos e planejamento preventivo para situações adversas.

Problemas com Fornecedores:

Risco: Possíveis dificuldades na entrega ou qualidade dos materiais por parte dos fornecedores.

Estratégia de Mitigação: Realização de um levantamento minucioso de fornecedores confiáveis, acordos contratuais bem definidos e alternativas de fornecimento em caso de falhas.

Riscos Ambientais:

Risco: Impactos ambientais não previstos que possam surgir durante a obra, como desmatamento não autorizado ou danos à flora e fauna local.

Estratégia de Mitigação: Estrita observância às normativas ambientais, implementação de medidas preventivas e planos de contingência para minimizar danos ambientais.

Problemas de Execução Técnica:

Risco: Possíveis dificuldades na execução dos projetos técnicos, conflitos entre as especificações do projeto e a realidade da construção.

Estratégia de Mitigação: Acompanhamento técnico constante, revisão periódica dos projetos e estabelecimento de canais de comunicação eficazes entre equipe técnica e executores da obra.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Riscos de Segurança no Canteiro de Obras:

Risco: Acidentes de trabalho, falhas na segurança do local de construção.

Estratégia de Mitigação: Implementação de protocolos de segurança rígidos, treinamentos regulares para a equipe, supervisão constante e uso adequado de equipamentos de proteção.

A identificação e avaliação desses riscos permitem a implementação de estratégias preventivas e corretivas ao longo do processo de execução da obra da Construção do Centro de Fisioterapia Municipal de Pedregulho, garantindo assim um planejamento mais robusto e eficaz para a mitigação ou resolução de possíveis adversidades.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

8.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

8.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

8.3 - A avaliação prévia do local de execução dos serviços não é obrigatória, podendo a empresa caso queira, obter o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

8.4 - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

8.5 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.6 - Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

8.7 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

9.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica estabelecida no Memorial Descritivo objeto do presente processo:

9.1.1 Início da execução do objeto: imediato após a emissão da ordem de serviço;

9.1.2 Cronograma de realização dos serviços: conforme cronograma físico financeiro em anexo;

Local e horário da prestação dos serviços

9.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: no Ginásio de Esportes de Pedregulho, localizado na Rua Capitão Elias Moreira S/N, Centro, Pedregulho/SP

9.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00h às 17:00h.

Materiais a serem disponibilizados

9.4 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas na Planilha Orçamentária, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.5 - A empresa licitante vencedora responderá pelo prazo de cinco anos, pela execução da obra em sua solidez e segurança, com base no art. 618 do Código Civil.

Procedimentos de transição e finalização do contrato



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

9.6 - Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

10.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.6 - O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

10.8 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.;

10.9 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

10.12 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.13 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

10.14 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.15 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.16 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.17 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.18 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.19 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.20 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o Cronograma Físico-Financeiro como referência para medição de resultado.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - não produzir os resultados acordados,

11.1.1.2 - deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.2 - A utilização do Cronograma Físico-Financeiro não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

11.3 - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.3.1 - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.3.2 - O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.4 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/21).

11.4.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

11.4.2 - O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.4.3 - O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

11.4.4 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.4.5 - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.4.6 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.4.7 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

11.4.8 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.4.9 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.6 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.6.1 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

11.6.2 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.6.3 - Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.6.4 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

11.6.5 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.8 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.9 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.10 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.10.1 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

11.11 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.12 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.13 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

11.14 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.15 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.16 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.17 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.18 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

11.19 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.20 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

11.21 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.22 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.23 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.23.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

11.24 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

12.2 - O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Critérios de aceitabilidade de preços

12.3 - O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

12.3.1 - O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

12.4 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.5 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

12.7 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.8 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.9 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.10 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.11 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.12 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.13 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.14 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.15 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.16 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.17 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

12.18 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.19 - Caso o fornecedor seja considerado isento de inscrição ou dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.20 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

12.21 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.22 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

12.23 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

12.24 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

12.25 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.26 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.27 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

12.28 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.29 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

12.30 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

12.30.1 - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

12.31 - Registro ou inscrição da empresa no CREA-SP/CAU-SP competente, em plena validade.

12.32 - No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região de origem deverá conter o visto do CREA-SP, somente quando da assinatura do Contrato (averbação).

12.33 - Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

12.34 - Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, já executados, também abaixo indicado(s):

12.34.1 - Para o Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista serviços de:

12.34.1.1 - Telhamento com telha metálica termoacústica – 153,23 m²

12.34.1.2 - Revestimento Cerâmico para piso com placas tipo porcelanato – 128,20 m²

12.34.1.3 - Pintura em tinta latex – 260,60 m²

12.35 - O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.36 - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.37 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

12.37.1.1 – Telhamento com telha metálica termoacústica – 153,23 m²

12.37.1.2 – Revestimento Cerâmico para piso com placas tipo porcelanato – 128,20 m²

12.37.1.3 – Pintura em tinta latex – 260,60 m²

12.38 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.38.1 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

12.38.2 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Pedregulho, 15 de maio de 2024

ELSO LEMES FILHO

ENG. CIVIL – CREA 0601113022

ANDRÉ LUIZ DA SILVA E SILVA

CRC 1SP - 316475/0-8